



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG**  
**CNPJ 18.239.590/0001-75**

PORTARIA Nº 199/2011

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

**R E S O L V E:**

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, ao servidor **LÁZARO JOSÉ LUIZ**, matrícula nº 266-6, CPF nº 263.412.206-34, no cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos – Auxiliar de Jardineiro, Classe II, Grau J.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 10 de junho de 2011.

**JAIR ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**CLAUDIA ISABEL MAIA PORTUGAL**  
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO IPREMBE